



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI Nº 426, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Peixoto de Azevedo, para o exercício financeiro de 2003”.

FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSITIVO NO ARTIGO 165, INCISO III, § 5º E 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Peixoto de Azevedo para o exercício financeiro de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 20.903.747,00 (Vinte Milhões, Novecentos e Três Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais), discriminada nos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de recursos correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1. RECEITAS CORRENTES

1.1	Receitas Tributárias	595.660,00
1.2	Receita de Contribuição	2.200,00
1.3	Receita Patrimonial	70.400,00
1.4	Transferências Correntes	18.064.547,00
1.5	Deduções do Fundef	955.860,00-
1.6	Outras Receitas Correntes	212.300,00
TOTAL		17.989.247,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1	Alienação de Bens	44.000,00
2.2	Transferências de Capital	2.700.000,00
2.3	Outras Receitas de Capital	170.500,00
TOTAL		2.914.500,00
	TOTAL GERAL	20.903.747,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada conforme a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e Demonstrativo de Funções integrantes desta Lei, e a administração indireta de acordo com seu respectivo orçamento aprovado por Decreto do Poder do Poder Executivo.

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.01	Legislativa	558.448,80
1.02	Administração	3.210.215,00
1.03	Assistência Social	977.805,00
1.04	Previdência Social	182.594,23
1.05	Saúde	4.067.572,30
1.06	Educação	8.428.860,00
1.07	Cultura	33.660,00
1.08	Urbanismo	1.118.080,47
1.09	Habitação	90.000,00
1.10	Saneamento	1.039.941,20
1.11	Gestão Ambiental	15.840,00
1.12	Agricultura	236.610,00
1.13	Energia	99.000,00
1.14	Transporte	404.550,00
1.15	Desporto e Lazer	420.770,00
1.16	Reserva de Contingência	19.800,00

2. DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL	558.448,80
01.001	Câmara Municipal	558.448,80

02	GABINETE DO PREFEITO	648.549,00
02.001	Gabinete do Prefeito	419.760,00
02.002	Assessoria Jurídica	164.835,00
02.003	Assessoria Técnica	48.510,00
02.004	Junta do Serviço Militar	15.444,00
03	SECRETARIA GERAL	35.640,00
03.001	Gabinete Secretaria Geral	35.640,00

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	487.868,00
04.001	Gabinete Sec. de Administração	359.168,00
04.002	Departamento Recursos Humanos	19.800,00
04.003	Departamento Materiais e Serviços	108.900,00

05	SECRETARIA DE FINANÇAS	678.080,23
05.001	Gabinete Sec. De Finanças	212.553,00
05.002	Departamento de Contabilidade	367.913,23
05.003	Departamento de Tributação	97.614,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00
06.001	Gabinete Sec. de Planejamento	0,00

07	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA.	8.883.290,00
07.001	Gabinete Sec. de Educação	1.079.100,00
07.002	Fundo Municipal de Educação	1.944.360,00
07.003	Departamento de Cultura	33.660,00
07.004	Departamento Esportes e Lazer	420.770,00
07.005	FUNDEF – Fundo Manut. Desenv. Ens. Fun.	5.405.400,00

08	SECRETARIA DE SAÚDE	4.321.012,30
08.001	Fundo Municipal de Saúde	4.321.012,30

09	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	977.805,00
09.001	Gabinete Séc. de Assistência Social	208.890,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	37.800,00
09.003	Fundo Municipal Crianças e Adolescentes	731.115,00

10	SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	236.610,00
10.001	Gabinete Séc. de Agricultura, Ind. e Com.	236.610,00

11	SEC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.146.095,20
11.001	Gabinete Séc. de Obras e Serviços Urbanos	2.146.095,20

12	SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.846.990,47
12.001	Gabinete Séc. de Transportes	1.846.990,47

13	SEC. DE MEIO AMBIENTE E MINER.	63.558,00
13.001	Gabinete Séc. de Meio Ambiente e Miner.	63.558,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.800,00
99.999	Reserva de Contingência	19.800,00

3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1	DESPESAS CORRENTES	14.571.406,71
3.1.1	Pessoal e Encargos Sociais	5.463.985,43
3.1.2	Juros e Encargos da Dívida	6.930,00
3.1.3	Outras Despesas Correntes	9.218.940,08

3.2	DESPESAS DE CAPITAL	6.312.540,29
3.2.1	Investimentos	6.114.891,49
3.2.2	Amortização da Dívida	79.200,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

SUB-TOTAL	20.883.947,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.800,00
TOTAL GERAL	20.903.747,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Municipal	400.000,00
-----------------------	------------

ARTIGO 4º - A aplicação de recursos em Seguridade Social é no valor de R\$ 5.227.971,53 (Cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

01	Saúde	4.067.572,30
02	Previdência Social	182.594,23
03	Assistência Social	977.805,00

ARTIGO 5º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos até o limite de 3% (Três por cento) do total da despesa fixada, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal e de conformidade com o § 4º do artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 31 de Dezembro de 2002.


Francisco de Assis Tenório
PREFEITO MUNICIPAL

